



## DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA

### 1 – Qual o primeiro passo para utilizar o sistema?

O primeiro passo é efetuar o cadastro do usuário que irá acessar o sistema. Caso ainda não possua, clique em “Não Possui Conta” e informe os dados solicitados. Você receberá um e-mail para confirmação do cadastro. Após conferência e validação o usuário poderá efetuar o login utilizando o CPF e a senha informados.

PREFEITURA DE  
**UBERABA**  
TRABALHANDO COMO NUNCA

**Bem-Vindo**

LAO - Licença Ambiental Online

**coditub**  
Inteligência Digital

CPF

Senha

[Esqueci minha senha](#)

Entrar

[Não possui conta? Clique aqui](#)

Importante ressaltar que o responsável (Pessoa física) pelo lançamento dos dados no Sistema concorda com os termos de uso especificados e está sujeito às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940) e no artigo 69-A da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998).

### 2 – Como cadastrar um empreendedor?

Para iniciar a utilização do Sistema é necessário que o empreendedor responsável pela realização da atividade esteja cadastrado.

O cadastro pode ser efetuado clicando em:



Ao digitar o CPF ou CNPJ os dados serão buscados do cadastro existente na Prefeitura de Uberaba, caso haja, ou os campos aparecerão em branco para preenchimento. Se for necessário atualização de endereço ou telefone os campos devem ser editados clicando na lupa ao lado



direito .

O primeiro campo para atualização do endereço é o CEP. Sem informar o CEP não é possível alterar o logradouro ou os demais campos relativos ao endereço. Caso não saiba o CEP de sua localização é possível consultar no site dos Correios : [Busca CEP](#)


Após atualizar as informações clique em salvar.

**Atenção:** Sempre é recomendável o preenchimento do e-mail e de no mínimo um telefone, pois são através destes que a SEMAM fará um eventual contato.

### 3 – Como preencher um Novo FCE?

O primeiro passo para a formalização do processo de licenciamento ambiental é o preenchimento do FCE, que permite ao órgão ambiental conhecimento das características do empreendimento e da área de sua inserção. É documento fundamental para a definição das exigências a serem feitas no Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI, em caso de processo físico, e para registro dos dados em caso de processo online.

Existem vários tipos de FCE que poderão ser preenchidos. A escolha do formulário está correlacionada com a atividade que será licenciada. Portanto antes de iniciar o preenchimento é necessário fazer a escolha da(s) atividade(s).

Clique em  **Novo FCE** e selecione a atividade desejada. As atividades estão listadas conforme Deliberação Normativa nº 217/2017. Caso a atividade não esteja listada desta Deliberação é necessário clicar em “Deseja inserir alguma atividade não listada?” e digitar tal atividade no campo que irá se abrir.



## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Atividades Selecionadas	
Codigo	Atividade
Nenhuma atividade inserida!	

Deseja inserir alguma atividade não listada?

**Atenção:** Atividades não listadas dependem de prévia conferência da SEMAM para validação da Declaração de Não Passível. As informações inseridas neste campo constarão de forma idêntica no documento a ser impresso, caso o mesmo seja liberado. Portanto, atenção ao digitar caracteres como letras maiúsculas, acentos, pontos, vírgulas, etc.

Após a escolha da atividade será aberto o FCE correspondente. O primeiro campo é a **Identificação do empreendedor**, que deverá ser preenchido com as informações de **QUEM** realiza ou realizará a atividade. Caso haja mais de um deverá ser informado todos os empreendedores, clicando no campo "sim" para a pergunta abaixo:

\*Existe outro Requerente além do já descrito acima:


Não  Sim

Em situação de arrendamento, comodato ou aluguel, em que o proprietário transfere o direito de realizar determinada atividade a outrem, cabe isoladamente à pessoa que realizará a atividade o dever de licenciá-la, requerendo em seu nome o documento.

Ressalta-se que em caso de arrendamento o proprietário não se isenta da obrigação de licenciar separadamente as demais atividades praticadas por ele, caso haja.


Já em caso de parceria, quando uma pessoa cede à outra o uso específico de partes de um empreendimento, a responsabilidade de licenciar a(s) atividade(s) é de ambos os parceiros conjuntamente.

A forma que é preenchida a identificação do empreendedor será a forma que constará no certificado de licença ambiental ou equivalente (Declaração não passível).

Caso o endereço ou outras informações do empreendedor estejam desatualizados é necessário refazer o cadastro do empreendedor no campo  **Empreendedores**

Não é possível realizar edições diretamente no campo 1 do próprio FCE.

### Identificação do empreendimento

Esse campo deverá ser preenchido com as informações de **ONDE** será realizada a atividade, sendo uma empresa ou propriedade rural. O endereço é vinculado aos Correios, portanto deve-se sempre localizar na lista existente o logradouro. 



## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### Endereço pra envio de correspondência

Esse campo deverá ser preenchido com as informações da pessoa responsável pela relação entre o órgão ambiental e o empreendimento. *Exemplo: consultor, gerente da empresa, gerente da fazenda, administrador, contador, advogado, etc.*

Salienta-se que os dados informados nesse campo serão utilizados para o envio de toda e qualquer correspondência, que será encaminhada exclusivamente para o email ou telefone fornecido.

### Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e/ou Supressão de vegetação

Preencher esse campo caso exista algum processo/autorização de supressão arbórea ou de intervenção em APP referente a esse empreendimento.

Se for interesse do requerente obter os documentos acima, o município de Uberaba poderá emití-los caso estejam vinculados ao processo de licenciamento ambiental. Ou seja, O processo para Intervenção ou Supressão somente poderá ser formalizado fisicamente apresentando cópia de uma Declaração Não Passível emitida pelo sistema.

### Dados da(s) atividade(s) do empreendimento

As atividades são aquelas informadas no início do Sistema. Para cada uma delas existe um parâmetro específico a ser informado conforme DN nº 217/2017.

Se a atividade a ser licenciada não consta na deliberação normativa o campo de parâmetro não ficará habilitado.

Atenção para o parâmetro referente à atividade, pois o sistema não faz conversão de unidades.

### Assinatura

A pessoa que preenche o FCE é integralmente responsável pelas informações prestadas. Prestação de informações falsas é crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

Recomenda-se que o FCE seja sempre preenchido por quem prestou as informações.

- **Não é de atribuição do órgão ambiental realizar o preenchimento do FCE.**
- **Orientações sobre preenchimento deverão ser fornecidas por consultores ou profissionais da área ambiental, o órgão prestará informações exclusivamente relacionadas ao sistema.**
- **O órgão ambiental não é responsável pelo enquadramento de atividades na dn nº 217/2017, o requerente deverá preencher o fce correlacionando as atividades realizadas no empreendimento com as disponíveis nas listagens da referida deliberação**
- **Qualquer alteração na atividade, endereço ou demais informações após a emissão da declaração, deverá se proceder o cancelamento da mesma e a emissão de uma nova com as informações corretas.**

### 4 – Como consultar minhas Declarações?



## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Na tela inicial do Sistema ou em “Minhas Declarações” ficarão disponíveis todos os processos emitidos ou aguardando análise do órgão ambiental para impressão do usuário.



Também é possível visualizar os dados lançados no sistema em um determinado processo ou cancelar uma Declaração já emitida.

### 5 – Como cancelar uma Declaração?

Para efetuar o cancelamento de uma Declaração já emitida o usuário deve acessar a tela “Minhas Declarações” e clicar no ícone da lixeira ao lado da Declaração a ser excluída. O Sistema apresentará a tela de cancelamento de Declaração onde o usuário deverá obrigatoriamente preencher o campo de motivo/justificativa para o cancelamento. Após preenchimento deste campo, clicar em salvar. As Declarações canceladas ficam na tela de “Minhas Declarações” com o status de Cancelada, disponíveis apenas para consulta, não podendo ser reimpressas.